

FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE UBERLÂNDIA

Ana Abadia dos Santos Mendonça¹

RESUMO

A formação de professores para a educação especial inclusiva é um tema bastante discutido nos meios escolares e acadêmicos. Assim, desde 2018, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais está implantando os Centros de Referência da Educação Especial Inclusiva (CREI) nas suas Superintendências Regionais de Ensino (SRE). A principal ação destes Centros é a formação de professores que atuam nas escolas regulares na rede estadual de Minas Gerais. Sendo uma formação em serviço, ela tem aliado a prática com a teoria e assim a capacitação dos docentes se torna mais atrativa, porque engloba um aprendizado que está sendo vivenciado. O texto trata-se de uma investigação científica quali-quantitativa cunhada pela autora, quando da formação de docentes para a educação especial inclusiva, dentro da SRE de Uberlândia – MG, por ocasião da condução de um curso sobre o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) de alunos com Deficiências, Transtornos do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação, objetivando conhecer e discutir as ações do CREI na condução de cursos de PDI, identificando os participantes do curso nas escolas da rede estadual de ensino de Minas Gerais e salientando os resultados obtidos com a finalização de um curso e no andamento de outros dois cursos. Ficou evidente que os cursistas demonstraram bastante interesse e as aulas foram bem dinâmicas, com interação da maioria deles. O aprendizado sobre o devido preenchimento do PDI ficou claro e completo quando da finalização de um dos cursos no final de 2022. Sobre o andamento dos outros cursos nesse ano de 2023, há um interesse forte para que o aprendizado seja eficaz e que os cursistas possam repassar nas escolas em que atua, o aprendizado ora acontecido no curso de PDI.

Palavras-chave: CREI, Educação Especial Inclusiva, Ensino Regular; Formação de Professores.

INTRODUÇÃO

A escola regular é o espaço social onde acontece a escolarização de estudantes em todos os níveis da escola básica. É nela que discentes e docentes de todas as camadas da sociedade se encontram para desenvolverem a escolarização de todos aqueles que estejam ali matriculados. Neste processo de ensino-aprendizagem, os professores são os portadores de saberes relacionados às disciplinas que deverão ser desenvolvidas ao longo de um determinado processo educacional.

Para que estes saberes disciplinares possam ser dimensionados, é necessário que os docentes passem por um processo de formação educacional dentro das universidades, para serem capacitados em todos os aspectos: didático, emocional, pedagógico e pessoal. Só assim, eles poderão atuar na docência junto às escolas regulares. Uma formação de professores

¹ Doutora em Educação. CREI - Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, ana_abadia@yahoo.com.br.

adequada serve como alicerce para construir escolas, cidadãos e profissionais mais competentes, éticos e humanos.

Para educador Moacir Gadotti (2004, p. 43), “a educação é um lugar onde toda a nossa sociedade se interroga a respeito dela mesma – ela se debate e se busca”. Educação envolve valores humanos, sociais e familiares e nesta perspectiva a escola objetiva as relações sociais e a evolução humana.

Sabe-se que o docente na sua formação inicial não detém todos os saberes necessários para atender às necessidades de seu alunado. Delors discute que:

A qualidade de ensino é determinada tanto ou mais pela formação contínua dos professores, do que pela sua formação inicial... A formação contínua não deve desenrolar-se, necessariamente, apenas no quadro do sistema educativo: um período de trabalho ou de estudo no setor econômico pode também ser proveitoso para aproximação do saber e do saber-fazer (DELORS, 2003, p. 160).

O autor ainda coloca que o professor “para ser eficaz terá de recorrer a competências pedagógicas muito diversas e a qualidades humanas como autoridade, paciência e humildade [...]” (DELORS, 2003, p. 159). Ainda completa que é preciso melhorar a qualidade e a motivação dos professores é essencial para uma docência acertada.

A formação docente tem levado ao desenvolvimento docente e tem causado mudanças nos dias de hoje. O professor não é mais um mero conteudista, que desfila conteúdos e mais conteúdos e obriga o aluno a engolir como se fosse um alimento, ele está disposto a realizar um processo ensino-aprendizagem pautado na adequação de conteúdos para ensinar a turma toda.

Assim, ele procura qualificação pela necessidade de contribuir melhor para o processo ensino-aprendizagem de seus alunos, contribuindo assim para melhoria das metodologias adequadas para levar o conhecimento a todos os alunos da sala de aula.

A formação de professores é uma temática que, cada vez mais, ocupa um papel de destaque nas discussões político-educacionais, seja nas políticas públicas, seja nas corporações profissionais do magistério. Quase sempre vinculada à questão da melhoria da qualidade do ensino, apresenta-se como um dos importantes pilares das propostas de inovação curricular situando-se numa perspectiva transformadora da educação e do ensino (MACHADO, 1999, p. 95).

É importante colocar que a qualidade do ensino depende da qualidade na formação de professor. A questão da prática e teoria precisam ser trabalhadas juntas, preparando assim o futuro professor para lidar com situações diversas na sala de aula da escola regular.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, afirma sobre a formação de educadores em seu artigo 62, que:

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal (BRASIL, 1996, s/p).

É importante destacar que nem toda formação docente favorece uma mudança de comportamento do professor na gestão da sala de aula. Professores devem levar para a sua regência, os conteúdos apresentados e apreendidos de modo que o processo ensino-aprendizagem seja eficiente para todos na sala de aula.

Martins (2008, p. 01) destaca que não basta apenas manter os melhores docentes na escola é preciso manter os professores sempre atualizados. A preocupação com a prática docente é comum aos sistemas de ensino de modo que a informação inicial quanto na continuada devem estar em consonância com a sua docência. “A boa formação dos alunos depende da boa formação do corpo docente, não tem como um professor ministrar uma aula de qualidade se este não tiver recebido um preparo adequado” (CHAVES & PAIVA, 2016, p. 9).

No contexto da educação especial a formação de professores é essencial para que os alunos com Deficiências, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) possam ser contemplados com a aprendizagem, assim como os representativos da normalidade. Docentes de todos os níveis da escola básica necessitam de formação adequada na graduação e ao longo de sua docência de uma formação continuada. Só assim, professores podem ministrar uma boa aula com a participação de todos na sala de aula.

Visando a busca por atendimento adequado aos alunos com Deficiências, TEA e AH/SD, foi criado através da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, em todas as regionais das Superintendências Regionais de Ensino do Estado, o Centro de Referência da

Educação Especial e Inclusiva (CREI), para formar profissionais educacionais da rede estadual de ensino de Minas Gerais, em formação continuada para atuar junto às salas de aula comum, as salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e ao atendimento de apoio escolar dentro da sala de aula regular junto com o professor regente de turma ou de aulas.

Este estudo tem como objetivos: conhecer e discutir as ações do CREI na condução dos cursos de Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), identificando os participantes do curso nas escolas da rede estadual de ensino de Minas Gerais e salientando os resultados obtidos com a finalização de um curso e no andamento de outros dois cursos.

METODOLOGIA

Trata-se de uma investigação científica quali-quantitativa desenvolvida a partir de resultados obtidos pelo CREI, quando da formação de docentes para a educação especial inclusiva, dentro da Superintendência Regional de Ensino (SRE) de Uberlândia – MG, por ocasião da condução de um curso sobre o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) para alunos com Deficiências, Transtornos do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação.

A pesquisa qualitativa tem uma preocupação com os aspectos da realidade que não podem ser quantificados. Minayo (2001) discute que a pesquisa qualitativa congrega um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, correspondendo um espaço das relações, dos processos e dos acontecimentos que não podem ser quantificados.

A pesquisa quantitativa segundo Fonseca (2002, p. 20):

Diferentemente da pesquisa qualitativa, os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. Como as amostras geralmente são grandes e consideradas representativas da população, os resultados são tomados como se constituíssem um retrato real de toda a população alvo da pesquisa. A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. [...]. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente.

Contudo, sendo uma investigação científica de cunho quali-quantitativa, ela congrega estas duas metodologias científicas para mostrar com coerência, os dados obtidos durante a pesquisa.

REFERENCIAL TEÓRICO

A inclusão é uma inovação que implica um esforço de modernização e reestruturação das condições atuais da maioria de nossas escolas, ao assumirem que as dificuldades de alguns alunos não são apenas deles, mas resultam em grande parte do modo como o ensino é ministrado e de como a aprendizagem é concebida e avaliada (MANTOAN, 2006).

A formação de professores para trabalhar com a educação especial inclusiva é deveras importante, sendo que os estudantes das escolas regulares estão sendo um público bastante diversificado, contendo além de alunos representativos da normalidade, alunos com deficiências, TEA e AH/SD nas escolas.

A educação especial voltada para a inclusão dos alunos com deficiências, TEA e Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) nas escolas regulares é uma realidade. Para que isso aconteça, é preciso que forças se unam à legislação pertinente num único propósito: a escolarização desses estudantes.

A inclusão das pessoas com deficiências na escola possui antecedentes históricos de discriminação e preconceitos contra estes indivíduos por possuírem características não comuns às demais pessoas. Ela é discutida por vários autores e pesquisadores de diversos países.

Capelline (2009, p. 68) entende a Educação Inclusiva como:

[...] um paradigma educacional, fundamentado na concepção de direitos humanos combinando igualdade e diferença como valores indissociáveis, que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

Seguindo o mesmo princípio, Speech Ainscow (2009) entende que o objetivo da educação inclusiva é eliminar a exclusão social, ou de modo mais realista minimizá-la. Assim, parte do princípio de que a educação constitui direito humano básico e alicerce de uma sociedade mais justa e solidária.

A inclusão escolar fundamenta-se no princípio de uma escola democrática para todos, sem discriminações. Para Glat & Fernandes (2005), este fato implica numa reorganização do sistema educacional, revendo certas concepções e paradigmas educacionais no sentido de propiciar o desenvolvimento cognitivo, cultural e social desses alunos, garantindo não somente o ingresso do aluno com deficiência, mas a sua permanência no decorrer de toda a escolarização.

A formação continuada possibilita o encontro sistemático entre professores para fomentar diálogos em torno de suas práticas pedagógicas, dos problemas que enfrentam e das soluções que tecem. Tal situação favorece o entrelace de ideias, valores, costumes e de vivências constituintes do cotidiano da escola e da sala de aula. Este entrelace compõe redes de aprendizagem dos docentes ao fazer da reflexão fundamentada da prática pedagógica individual e coletiva o cerne do processo formativo na escola. É da natureza pedagógica da formação continuada socializar saberes e experiências didático-pedagógicas entre os professores (SILVA; ALMEIDA, 2010, p.17).

A formação continuada em serviço ou não, é importante para que docentes de maneira geral estejam conectados com a educação especial para que possam conduzir o processo ensino-aprendizagem para todos na sala de aula regular.

Para atuar na educação especial, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área. Essa formação possibilita a sua atuação no atendimento educacional especializado, aprofunda o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos, nos centros de atendimento educacional especializado, nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, nas classes hospitalares e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos de educação especial (BRASIL, 2008, p.11).

A partir de uma série de documentos legais induzidos e/ou produzidos pelo Governo Federal no intuito de normatizar a Educação Inclusiva no Brasil, como a Constituição Federal de 1988, a Lei 7.853 de 24 de outubro de 1989 e a Declaração de Salamanca (1994), Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) no âmbito internacional, passou a ser configurado o direito da pessoa com deficiência de gozar dos mesmos direitos dos alunos da escola regular.

O ano de 1996 trouxe um marco para a educação brasileira com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN 9.394/96. Entre outras disposições, destaca-se nesta lei o enfoque até então não claramente mencionado para a Educação Especial – a educação inclusiva. A Resolução CNE/CEB nº 2/2001, Resolução CNE/CEB nº 4/2009, e a Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva (2008), dentre outras, contribuíram para aprimorar a discussão e, por conseguinte, a escolarização de pessoas com deficiências.

Nessa questão, inclusão e exclusão são facetas de uma mesma realidade: discutir e viabilizar a inclusão social, econômica, digital, cultural ou escolar significa admitir a lógica

intrinsecamente excludente presente nos atuais modos de organização e produção social que se quer modificar.

Deste modo, cabe ao Estado, nesse contexto, a tarefa de buscar novos caminhos para superação de alguns dos obstáculos presentes no seio social que distanciam os segmentos excluídos do acesso aos bens e serviços e, no caso específico da inclusão escolar, do direito à educação.

Sendo assim, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEEMG) criou em 2022, o Centro de Referência da Educação Especial Inclusiva (CREI) em todas as suas 47 Superintendências Regionais do Estado. Apesar de ser recente os CREIs iniciaram suas atividades ainda no 1º semestre de 2022, depois dos servidores convocados passarem por um curso de capacitação pela SEEMG.

De acordo com a Resolução 4.496 (MG, 2021, 1), o CREI tem por objetivos:

- I – Oferecer capacitação continuada aos profissionais da educação para a oferta do ensino adequado às necessidades específicas dos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação;
- II - Orientar as escolas no atendimento adequado aos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação, matriculados na rede estadual de ensino;
- III – Apoiar os profissionais da educação, familiares e estudantes no seu processo educacional;
- IV – Auxiliar as escolas na produção de materiais didáticos acessíveis aos estudantes com deficiência.
- V – Orientar as escolas na adaptação de mobiliários e espaços escolares, visando a acessibilidade física dos estudantes;
- VI - Orientar a equipe pedagógica na construção de recursos de acessibilidade curricular;
- VII - Desenvolver ações que estimulem a produção e o uso de tecnologias assistivas;
- VIII – Promover ações que eliminem barreiras atitudinais na comunidade escolar.

Nesse sentido, poder-se-ia dizer que o processo de inclusão consiste em uma estratégia de normalização, assumida pelas instituições escolares através da implementação de aulas de apoio, com atendimento por profissionais especializados, dentro e fora da própria escola, enfim, uma série de estratégias que visavam ao menos minimizar as dificuldades do sujeito em questão para que assim este pudesse continuar a acompanhar o grupo de estudantes.

Visando a busca por atendimento adequado aos alunos com deficiências, TEA e AH/SD é que foi criado através da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, em todas as regionais das Superintendências Regionais de Ensino do Estado, o Centro de Referência da Educação Especial e Inclusiva (CREI), para capacitar profissionais

educacionais para atuarem junto às salas de aula comum, como professor regente de turma ou aulas, professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e ao atendimento de apoio escolar junto ao docente regente de aulas ou de turma, na sala de aula regular.

É importante lembrar que os Especialistas da Educação Básica (AEE), vice-diretores e diretores escolares também são convidados a realizar as capacitações oferecidas pelo CREI.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Educação Inclusiva se configura na diversidade inerente à espécie humana, buscando perceber e atender as necessidades educativas especiais de todos os sujeitos-alunos, em salas de aulas regulares, em um sistema regular de ensino, de forma a promover a aprendizagem e o desenvolvimento pessoal de todos.

Mantoan (2006) ainda ressalta que desse modo, a inclusão implica mudanças; questiona não somente as políticas e a organização da educação especial e da regular, mas também o próprio conceito de integração. Ela implica mudanças de perspectiva educacional, porque não atinge apenas os alunos com deficiência e os que apresentam dificuldade de aprender, mas todos os demais, para que obtenha sucesso na corrente educativa geral.

A inclusão é uma provocação, cuja intenção é melhorar a qualidade do ensino das escolas, atingindo a todos que fracassem em suas salas de aula (MANTOAN, 2006). O termo educação inclusiva supõe a disposição da escola de atender a diversidade total das necessidades dos alunos nas escolas comuns. Por isso, a inclusão pressupõe uma escola que se ajuste a todas as crianças, em vez de esperar que uma determinada criança com deficiências se ajuste a escola.

O CREI Uberlândia está desde o ano de 2022 ministrando capacitação para os servidores da SEEMG, com o curso de Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) que é o que mais dava oportunidades de diferentes interpretações e até de omissão de algumas páginas para serem preenchidas. Este documento é regido pela Resolução SEE nº 4.256/2020 e, portanto é imutável e deverá ser preenchido obrigatoriamente por todos os professores de estudantes com Deficiências, TEA e AH/SD que tiverem matriculado na escola regular.

Neste curso de PDI oferecido on line, tem o formato de 60 horas com 8 horas de oficinas presenciais que são executadas na escola sede do CREI, Escola Estadual Bueno Brandão, na cidade de Uberlândia. Para quem obter 75% de frequência, seu nome é encaminhado para a Escola de Formação da SEEMG para a confecção do Certificado. Além

da cidade sede, o CREI atende a todas as outras cidades, num total de nove cidades, jurisdicionadas pela SRE de Uberlândia.

A seguir um quadro mostra os servidores que fizeram ou ainda estão fazendo o curso de PDI.

Quadro 1. Número de participantes do curso de PDI 2022 e 2023.

Cidades	2022	2023/1	2023/2	Total
Uberlândia	17	20	20	37
Araguari	04	01	13	18
Prata	02		03	05
Monte Alegre de Minas	01		04	05
Tupaciguara		01		01
Indianópolis	01			01
Nova Ponte	02			02
Campina Verde		01		01
Total	27	23	40	90

Fonte: Arquivos do CREI

É importante falar que os servidores que fizeram ou ainda estão cursando do curso de PDI, são na sua maioria professores regentes de aulas ou de turma, especialistas da educação básica, professores de apoio escolar e de Atendimento Educacional Especializado (AEE), intérprete de LIBRAS e vice-diretores.

Os servidores das turmas 2022 e 2023/1 foram oferecidas no período da manhã com 2 dias semanais de 5h de carga horária. A turma 2023/2 é oferecida no período da noite, em um só dia da semana.

Os servidores da turma 2023/2 ainda estão em formação até o final de setembro de 2023 e uma nova turma está sendo criado no período matutino, para acontecer no 2º semestre de 2023.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em observância a educação direcionada aos estudantes com Deficiências, TEA e AH/SD na escola regular de Minas Gerais, a SEE-MG criou uma política pública de atendimento a estes alunos, denominada CREI.

Ele foi criado através de uma Resolução estadual e tem objetivos bem definidos com servidores devidamente capacitados para fazer a formação continuada de todos os servidores escolares diretamente ligados ao processo ensino-aprendizagem.

O CREI está presente em todas as cidades sedes das SRE do estado de Minas Gerais e estão capacitados para desenvolver um trabalho de formação docente aos diretores, especialistas de educação básica, professores regentes de turma e aulas, intérpretes da LBRAS, professores de apoio e de AEE.

O CREI já capacitou 2 turmas do curso de PDI, com emissão de Certificado pela Escola de Formação da SEEMG, totalizando 60 servidores estaduais. Tem-se uma turma em andamento para finalização em setembro de 2023 com 40 servidores.

Sabe-se que o processo educacional dos estudantes com deficiências, TEA e AH/SD é bastante desafiador. Assim o CREI veio para ajudar os profissionais da educação, através de capacitação, a trabalhar melhor com este alunado, dando suporte necessário, quando necessário.

REFERÊNCIAS

AINSCOW, M. Speech. In: INTERNATIONAL CONFERENCE ON EDUCATION, 48., 2008, Geneva. **Inclusive education: the way of the future: final report.** Paris: UNESCO, 2009. p.70-73. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001829/182999e.pdf>. Acesso em: 06 dez. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 21 de nov. de 2020.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB Nº 2, DE 11 de setembro de 2001.** Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília. 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em 21 de fev. de 2022.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.** Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL. Resolução Nº. 4 CNE/CEB. **Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.** 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em 03 de nov. de 2019.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 13 de dez. 2020.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** MEC/SEESP. Brasília: 2008.

BRASIL. **Lei nº 7.853 de 24 de Outubro de 1989.** Brasília. 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm. Acesso em 22 de fev. de 2021.

CAPELLINI, V. L. M. O direito de aprender de todos e de cada um. In: MORAES, M. S. S.; MARANHE, E. A. (Org.). **Introdução conceitual para a educação na diversidade e cidadania.** Bauru: Ed. UNESP-SECAD-UAB, 2009. v. 2, p.65-99.

CHAVES, Iralde Borges; PAIVA, Luciene Messias Ferreira. **A Importância da Formação e Profissionalização Docente para o Ensino de Qualidade.** Anais do III CONEDU. 2016. Disponível em: https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2017/TRABALHO_EV073_MD1_SA1_ID4693_14102017132406.pdf. Acesso em 03 de jul. de 2023.

DELORS, J. **Educação: um tesouro a descobrir.** 8. ed. - São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC: UNESCO, 2003.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GADOTTI, Moacir; PADILHA, Paulo Roberto; CABEZUDO Alicia. **Cidade educadora: princípios e experiências.** 2004; São Paulo: Cortez.

GLAT, Rosana; FERNANDES, Edicléia Mascarenhas. Da Educação Segregada à Educação Inclusiva: uma Breve Reflexão sobre os Paradigmas Educacionais no Contexto da Educação Especial Brasileira. **Revista Inclusão:** MEC/SEESP. 2005; 1(1).

MACHADO, Ozeneide. Novas práxis educativas no ensino de ciências In: CAPELLETI, Isabel; LIMA, Luiz (Orgs.). **Formação de Educadores-pesquisas e estudos qualitativos.** São Paulo: Olho d'água, 1999.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. Igualdade e diferenças na escola como andar no fio da navalha. **Educação** (PUC/RS), Porto Alegre / RS, v. XXIX, n. 1(58), p. 55-64, 2006.

MARTINS, G. A. Estudo de caso: uma reflexão sobre a aplicabilidade em pesquisas no Brasil. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 2, n. 2, art. 1, p. 8-18, 2008.

MINAS GERAIS. Resolução SEE Nº 4.496/2021. **Organização e funcionamento dos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI)**, da Rede Pública Estadual de Ensino de Minas Gerais. 2021. Disponível em: <https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/4496-21-r%20-%20public.%2017-02-21.pdf>. Acesso em 20 de mai. de 2022.

MINAS GERAIS. **Resolução SEE nº 4.256/2020.** Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais. 2020.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis: Vozes, 2001.

SILVA, J. F; ALMEIDA, L.A.A. Política Permanente de Formação Continuada de Professores: entraves possibilidades. In: FERREIRA, A. T. B.; CRUZ, S. P. S. (Org.)



Formação continuada de professores: reflexões sobre a prática. – Recife. Ed. Universitária da UFPE, 2010.